

DECRETO MUNICIPAL Nº. 031 DE 23 DE MAIO DE 2014.

QUE DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA CHACARA, SITUADA DENTRO DO PERIMETRO URBANO DESTA CIDADE, MATRICULA Nº 22.988, CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA FORMA DA LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Chácara nº 138 (Cento e Trinta e Oito) situado na planta geral do loteamento “Jardim Ouro Verde”, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, matrícula sob nº. 22.988 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugre – MT, com área de 2.058 m² de propriedade da **New Bag Comercio e Recuperação de Embalagem LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.765.660/0001-75. Representado pelo sócio administrador João Candido Brunieira, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº. 787.062.118-87 e RG nº 4 528 114 emitido pela SSP- SP, residente e domiciliado a Rua 30. nº 262 S, Bairro Jardim das Oliveiras em Nova Olímpia, MT.**

Art. 2º - A Chácara nº 138 (Cento e Trinta e Oito) no perímetro urbano resultante do desmembramento ora aprovada ficará denominada **138A e 138B** de acordo com o projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Janaina Elite Behrenz, Registro Nacional: A61331-2 e RRT sob nº. 1544928.**

Art. 3º - A Chácara ora desmembrada denominada de “138A e 138B”
passa a ter as seguintes áreas.

1.0 - DADOS DA CHACÁRA 138A

1.1.1 – Área = 1.260,00 M²

2.0 - DADOS DA CHACÁRA 138B

2.1.1 – Área = 798,00 M²

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 070 de 11 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 23 de maio de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração